

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

### PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 39/2022

**Número do Projeto de Lei:** 39/2022;

**Nome do Vereador Relator:** Felipe Maioli;

**Data do Protocolo da Matéria:** 12.08.2022;

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** O Município de Farroupilha ratifica o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA), do qual faz parte, Termo Aditivo esse que objetiva consolidar as cláusulas do mencionado instrumento, tendo em vista que ele sofreu variadas alterações desde a sua subscrição originária.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

Na data de 12 de agosto de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 39/2022 que prevê autorização a fim de que o Poder Executivo Municipal ratifique o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha. O Termo Aditivo tem por objeto consolidar as cláusulas do mencionado Contrato, tendo em vista que ele sofreu variadas alterações desde a sua subscrição originária, seja pela exclusão e ingresso de entes municipais, seja pela inclusão de finalidades e objetivos consorciais, seja pela modificação da composição do Conselho Fiscal, seja pela aditivação de reforma administrativa suprimindo e criando cargos e estabelecendo gratificações.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Sob análise da matéria ao Projeto de Lei do Executivo nº 39/2022, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social aponta não existir

---

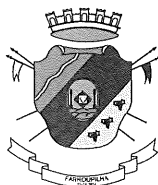
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

empecilhos no que tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60, VI c/c §6º do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.



**Felipe Maioli**

Relator

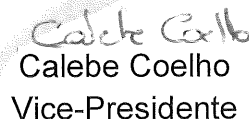
### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação ao Projeto de Lei nº 39 de 2022 de origem do Poder Executivo. Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Baumgarten, Calebe Coelho, Felipe Maioli e Deivid Argenta.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2022.



**Juliano Baumgarten**  
Presidente



**Calebe Coelho**  
Vice-Presidente



**Felipe Maioli**  
Vereador Membro – Relator



**Deivid Argenta**  
Vereador Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 30 / 08 / 2022  
Horário: 17h53min - Jandir

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil